



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data:

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concedido. Arquivar-se. 28.10.19 R. B.</p>
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT-644/2019

1. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva extraordinária:

No âmbito das atividades desenvolvidas pela Inspeção Regional do Turismo, foi realizada ação inspetiva extraordinária no Centro da Cidade da Praia da Vitória, considerando a possível deteção de atividades de animação turística ilegais realizadas por empresas ou pessoas não licenciadas, na ilha Terceira, pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor, Luís Brasil, no dia 22-07-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Descrição

Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho na sua redação atual (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores).

A equipa inspetiva supramencionada desenvolveu a sua ação, tendo estado presente no local referido no ponto 1. do presente relatório, nomeadamente:

- Casa Vitorino Nemésio; Igreja Matriz; Rua de Jesus; Praça Francisco Ornelas da Câmara; Marina da Praia da Vitória.

Durante o período em que decorreu a ação inspetiva não se constatou a presença de Profissionais de Informação Turística em atividade.

3. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho na sua redação atual

4. Conclusões e propostas:

Considerando que no decorrer da ação de inspeção não se constatou qualquer situação irregular, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex^ª.

Angra do Heroísmo, 15 de outubro de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa